

(L.S.) Pedro Celestino Gonia da Costa, Virgilio Alves
Amica Filho acompanha a respectiva copia da plan-
ta N.º 57. P.º 299060. Saõu vinte mil reis de embe-
mentos. 1.º Collectoria em Cuiabá, 13 de Março de 1924.
O Collector, José da Gama. O Corrispondente, Manoel de Almeida.
Estão colada uma estampilha do Estado no valor
de dez mil reis devidamente inutilizada.

Título definitivo de um lote de terras
devolutas pastais de 4186 hectares situ-
ado no municipio de Coxim, lugar
denominado "Contal", conferido ao
Sr. Americo Sincera Lima, como abai-
xo se declara.

O Coronel Pedro Celestino Gonia da Costa, Presidente
do Estado de Mato Grosso, etc, etc, etc. S.º, saber
aos que o presente orem, que havendo a Directoria
de Terras por despacho de 14 de Dezembro de 1916, de
acordo com a Secretaria da Agricultura de 13
do mesmo
regra Lima, - que concedido ao Sr. Americo Sin-
cira Lima, - título de renda um lote de terras
devolutas pastais de 1500 hectares, no preço de 163000
da um, situado no municipio de Coxim, lugar de

denominado "Contal", e achando-se devidamente appurado o
processo de medição e demarcação do referido lote, realis-
do de conformidade com as normas estabelecidas na Com-
missão das Terras de Sesmaria, tem assim effectuado o pa-
gamento da quantia de P.º 58606400 correspondente a
importancia total do lote, accrescido de mais de 3686
hectares, ao mesmo preço e multa de 100 reis por he-
ctare, conforme pagaram os conhecimentos do Tesouro
do Estado sob n.ºs 79734 e 76, juntos aos autos, resolveu
mandar passar-lhe nos termos do art. 13 da citada
lei, uma substituição ao título provisório co-
pedido, o presente título definitivo dos terrenos com-
prados, cujas, digo, cuja configuração e a de um
poligono irregular tendo de superficie 4186 he-
ctares, achando-se os respectivos marcos collocados:
o 1.º fica na confluencia de uma cabeceira no ribeirão
Bachoririnha, cujo ponto de confluencia achase
a 380 m.º da 1.ª estação; o 2.º na confluencia do córrego
Sundo no ribeirão Bachoririnha; o 3.º na confluencia
do Grotão com o córrego Sundo; o 4.º fica na cabeceira
da do grotão onde embica a cerca de arame e
ponto da mesma fora do matto, a 1588 m.º da
primeira estação um differentes rumos sendo limi-
te do lote entre os 1.º e 4.º marcos o ribeirão Bachoririnha
córrego Sundo e o Grotão; o 5.º fica no lado esquerdo
da cabeceira da Lindahyba a 15 m.º do rio, digo, ri-
vo d'agua no limite do bico e a 2890 m.º do 4.º no
rumo 16.º 28.º N.º O.º; o 6.º na extremidade da cabeceira da
Lindahyba, e situado a 60 m.º d'onde começa o en-
cacho de arame a 1170 m.º do 5.º no rumo 34.º 54.º N.º O.º,
sendo limite entre esses dois marcos a cabeceira Lin-
dahyba; o 7.º fica no espigão que divide as aguas
que correm para a cabeceira da Lindahyba d' a
lavouras que vão para a cabeceira dos dois galhos
a 1040 m.º do 6.º no rumo 70.º 28.º N.º O.º; o 8.º junto de um
cacho de arame que achase a 92 m.º mais longe no
bico do bico do bico norte da cabeceira dos dois
galhos e a 1334 m.º do 7.º no rumo 78.º 57.º N.º O.º; o 9.º na en-
trada da cabeceira dos Dois Galhos com o ribeirão
Mandirica; o 10.º na confluencia d'uma guta com
o ribeirão Mandirica pela margem direita deste;
o 11.º fica na cabeceira da Costa das Papigaginhas en-
tre os Dois Galhos da mesma Costa e a 6324 m.º do 8.º
um differentes rumos sendo limite do lote entre os
dois marcos a cabeceira dos Dois Galhos, ribeirão

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0117 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0117_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E16543870A100497742D30561EFB5F0C3F6CC1A2854D1FCB413CC7EBA9F9A7EC

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:44:22

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:31



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:44:22